



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
MARIÓPOLIS - CMDCA  
RESOLUÇÃO 001/2021**

**SÚMULA:** aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 52.428,50** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R\$ 84.726,97 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

**Art. 3º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 461,16** (quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

**Art. 4º** - Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 40.268,53** (quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)



**Art. 5º-** Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos referente ao **Incentivo CMDCA**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 9.738,07** (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

**Art. 6º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos referente ao **Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 14.525,30** (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

**Art. 7º-** Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2020, dos recursos referente ao referente ao **Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 15.888,43** (Quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Art. 8º.** Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos referente a **Alienação de bens (venda de veículo do CT)**, executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais).

**Art. 9º.** Aprovar a devolução, conforme Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR, do recurso referente ao **Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares** referente ao exercício 2020 (janeiro a dezembro), dos recursos referente a **Alienação de bens (venda de veículo do CT)**, transferidos pelo FIA Estadual ao FIA Municipal, no valor de **R\$ 6.760,92** (seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).



**Art. 10** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de fevereiro de 2021.

Maicon Charles Bassanese  
Presidente